



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

IFRS - Feliz	Rubrica
Fis. nº 306	

TERMO ADITIVO Nº 01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 84/2019 DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO**, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS FELIZ E A EMPRESA REALTUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

Aos 12 dias de novembro de 2020, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Feliz*, CNPJ 10.637.926/0013-80, sediado na Rua Princesa Isabel, 60, Bairro Vila Rica, CEP 95.770-000, na cidade de Feliz – RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do IFRS - Campus Feliz, Sr. Marcelo Lima Calixto, CPF 459.312.080-20, e a empresa REALTUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 00.404.043/0001-32, estabelecida na Rua Figueira de Mello, 541 – Bairro Peterlongo, na cidade de Garibaldi/RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sra. Rosane Maria Furnaletto Laste, CPF 645.988.530-34, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato 84/2019, firmado na data de 13 de novembro de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O objeto deste aditivo é a **prorrogação** da vigência, e o **reajuste** dos preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Prorroga-se a vigência do contrato por 12 (doze) meses, de **14/11/2020 à 14/11/2021**, na forma do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

3.1. Reajusta-se os preços em **2,4383%**, conforme cláusula 6.1 do contrato, considerando a variação IPCA do período de 13/09/2019 à 13/09/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 195.661,20**, conforme tabela abaixo:



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Campus Feliz

Grupo	Item	Saída do Campus:	Unidade de Medida	Quant. (12 meses)	R\$ Unitário	R\$ Total do Item	R\$ Total do Grupo
8	15	Feliz	Diária (com 100km livres)	180	665,34	119.761,20	195.661,20
	16		Km Excedente	15.000	5,06	75.900,00	

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2020, Programa de Trabalho 170966, elemento de despesa 339039, Fonte 8100 e Nota de Empenho 2020NE800074.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Marcelo Lima Calixto
Atestado digitalmente por Marcelo Lima Calixto
 DN: CN=IFRS Feliz, O=Diretor Geral, CN=Marcelo Lima Calixto, E=director@feliz.ifrs.edu.br
 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
 Localização: Feliz - RS
 Data: 2020-11-12 14:20:45
 Fossil Reader Versão: 10.0.1

CONTRATANTE
 Diretor Geral

REALTUR VIAGENS E TURISMO LTDA
 Representante Legal
 Rua Figueira de Melo, 541
 Bairro Palermo
 95720-000 - Garibaldi - RS
 00.404.043/0001-32

Testemunhas:

Nome: **RICARDO AUGUSTO KLUMB**
 CPF: 006.695.770-22

RICARDO AUGUSTO KLUMB
 Coord. de Licitações
 IFRS - Campus Feliz

Nome: **Clis Regina Roscaini**
 CPF: 448.896.800-04